

9
08003

CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2018.

Aos onze dias do mês de julho de 2018, às 20h00 em terceira e última convocação, DECLARADA ABERTA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, reuniram-se os condôminos no Edf. Flor de Lis, Bloco 15, situado na Alameda Bosque Imperial, São Rafael, Salvador - Bahia, CEP: 41.250-390, conforme lista de presença anexa, para Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de edital previamente distribuído, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: 1. **Indicação de Preposto para Ações do Condomínio**, 2. **Liberação de Food Truck dentro do Condomínio**, 3. **Critérios para locação de Box Comercial**, 4. **Delimitações de áreas do Condomínio**. Ex: **Parque Infantil, quadra**, 5. **Processo Ideia Máxima X Condomínio Bosque Imperial**, 6. **Estacionamento e liberação de acesso de caminhões**, 7. **Notificação Prefeitura – Implantação Piso Tátil**. O Síndico Sr. Marineu Jorge Figueiredo, no uso da palavra convidou a Sr^a Adriana, administradora do Condomínio para Presidir os trabalhos. Foi perguntado se alguém queria ser Presidente, ninguém se manifestou, sendo aprovada a Sr^a Adriana para ser presidente. Foi dada a palavra para a Presidente, que abriu a AGE abordando sobre as premissas para que a Assembleia fluísse de forma organizada. Posteriormente foi iniciada a AGE abordando os pontos conforme o Edital de Convocação: **1º- Indicação de Preposto para Ações do Condomínio:** Foi abordada a necessidade de um preposto para representar o Condomínio nas ações de cobrança de taxa condominial movidas pela Assiscon. Foi dito que os prepostos eleitos seriam representantes do Condomínio apenas nas ações dessa finalidade e que não receberão nenhuma remuneração por essa atividade. Foram eleitos o **SR. CARLOS ALBERTO GABIRA MORENO**, RG 19.203.142-9, CPF 106.844.668-48, com 28 votos a favor e 2 abstenções, Sra. **ADRIANA OLIVEIRA LIMA**, RG 473924285, CPF 894.238.605-91, por unanimidade e Sra. **LÍVIA CRISTINA NUNES FERREIRA**, RG 568510739, CPF 939.770.695-00, por unanimidade. **2º- Liberação de Food Truck dentro do Condomínio:** Foi feita a proposta de liberar uma área do condomínio para colocação de Food Truck, com o intuito de ter mais uma área de lazer dentro do Bosque Imperial. Os



CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL

moradores expuseram as suas opiniões e foi levado para votação, sendo 08 votos a favor e 22 votos contra. Portanto, não é permitida a colocação de Food Truck dentro do Condomínio. **3º- Critérios para locação de Box Comercial:** Foram abordados os critérios para locação do Box Comercial, sendo decidido que: Precisa ser proprietário morador do Condomínio, precisa estar adimplente com o Condomínio Interno e Externo. Se houver mais de um interessado haverá uma assembleia para votar qual o ramo da atividade atende as necessidades dos condôminos, caso as empresas possuam o mesmo ramo de atividade, será feito um sorteio em assembleia. **4º- Delimitações de áreas do Condomínio. Ex: Parque Infantil, quadra:** Foi dito que muitos moradores estão adentrando no parque infantil calçados e isso compromete a saúde das crianças que brincam no local, portanto, foi decidido por unanimidade que é proibido entrar no parque infantil com calçados. A Presidente levou para votação a permissão da utilização do Parque Infantil para realização de exercícios funcionais após às 21:00 horas, sendo que 25 condôminos votaram a favor e 8 votaram contra. Portanto, será permitida a utilização do Parque Infantil para realização de exercícios funcionais, todavia, todos precisam estar descalços e o Condômino que descumprir a norma, será advertido e multado no valor de uma Taxa Condominial vigente. **5º- Processo Ideia Máxima X Condomínio Bosque Imperial:** A advogada do condomínio explicou o andamento do processo, a sentença do juiz e o Acordo realizado pelo Condomínio Geral. Foi dito que o Condomínio está em processo de negociação com os Edifícios envolvidos e levará para discussão na próxima Assembleia. **6º- Estacionamento e liberação de acesso de caminhões:** Antes de ser levado para votação, os condôminos presentes decidiram que deveriam ser criados os critérios para liberação do estacionamento para caminhões. Foram estabelecidos os seguintes critérios: 1- Ser proprietário morador do condomínio; 2- Ser proprietário do veículo; 3- Apresentar a ANTT; 4- Apenas 01 caminhão por apartamento; 5- O Caminhão tem que ter o TAG; 6- Estacionar no local destinado para essa finalidade; 7- O caminhão deve ter até três eixos; 8- Não será permitido carga e descarga dentro do condomínio. Para colocar o TAG será necessário o documento do veículo, documento do proprietário, ANTT e o documento de propriedade do imóvel. Foi levado para votação e 20 Condôminos votaram a favor e 16 Condôminos votaram contra. Portanto, será permitido o

Estrada do Mandú CEP 41250-390 Pau da Lima - Prox. Av. São Rafael CNPJ 03.718.757/0001-03
Tel. (71)3019-1549 PORTARIA: 9246-7827 TIM / 8698-1887-OI

Site: www.condominiobosqueimperial.com.br E-mail: adm@condominiobosqueimperial.com.br



CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL

estacionamento de caminhões dentro do Condomínio, todavia, é necessário respeitar os critérios estabelecidos. A entrada de caminhões sem TAG será permitida apenas para mudança e entrega de mercadorias com apresentação de nota fiscal, entre as 8h e às 18h. Caminhão de reboque só poderão deixar os veículos quebrados se for de morador do condomínio, apresentando na portaria o documento de comprovação. Todo caminhão que já possui TAG precisa ser recadastrado na secretaria do condomínio até o dia 31/07/2018 sob pena de não ser permitido o estacionamento. **7º- Notificação Prefeitura – Implantação Piso Tátil:** Foi abordado sobre a notificação que o Condomínio recebeu da Prefeitura para colocação de piso tátil em todo o condomínio. Foi encerrada a Assembleia pelo Presidente que solicitou a leitura da Ata pela Secretária e após autenticação definitivamente do Condomínio, solicitou a divulgação e publicação no site em seguida, Eu Ana Carolina Monteiro Figueiredo, lavrei a presente Ata por mim assinada, pelo Síndico, pelo Presidente da mesa, pelos Subsíndicos que tiveram as Atas homologadas na AGE e demais presentes e aceito.

Salvador, 11 de julho de 2018.

Adriana Oliveira Lima
Adriana Oliveira Lima
Presidente

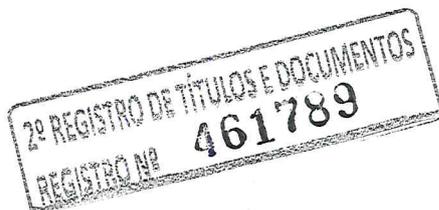
CPF 894.238.605.91

Ana Carolina Monteiro Figueiredo
Ana Carolina Monteiro Figueiredo
Secretária

CPF 037.106.475.92

Marineu Jorge Figueiredo
Marineu Jorge Figueiredo
Síndico Geral

CPF 006969195.91



Estrada do Mandú CEP 41250-390 Pau da Lima - Prox. Av. São Rafael CNPJ 03.718.7
Tel. (71)3019-1549 PORTARIA: 9246-7827 TIM / 8698-1887-OI
Site: www.condominiobosqueimperial.com.br E-mail: adm@condominiobosqueimperial.com.br

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
Av. Tancredo Neves, 186 - Edif. Caluanas Center - F. Andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel: (71) 3038-3001
Protocolo: 96327 Registro: 461789

O QUE CERTIFICO
SALVADOR-BA 09/08/2018
Emol: R\$78,29 Taxa Fiscal: R\$42,11
Total: R\$120,40
DAJE: 080038 Série: 002 Emissor: 1566

SUELY CRISTINA COSTA CERNADAS
2ª SUBSTITUTA

Consulte:
www.tpa.jus.br/autenticidade
QLEZ6192XN
! 566 AB109692-9
Av. Tancredo Neves, 186 - Edif. Caluanas Center - F. Andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Tel: (71) 3038-3001

1º Ofício de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial



Salvador, 03 de junho de 2018. ✓

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do artigo 6º, parágrafo 5º da CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL, ficam convocados os senhores condôminos para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a se realizar no dia **11 de julho de 2018 (Quarta-feira)**, às 19:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença mínima de 2/3 dos condôminos, ou às 19:30 horas, em 2ª (segunda) convocação com a presença mínima de 1/3 dos condôminos ou às 20:00 horas em 3ª (terceira) e última convocação com o número de condôminos que se fizer presente, conforme parágrafo 9º, do mesmo artigo da Convenção do Condomínio. Será **realizada no Salão de Festas do Bloco 15, Edf. Flor de Lis** do Condomínio Bosque Imperial, situado na Estrada do Mandú, nº 187, São Marcos, CEP 41.250-400, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I- Processo Ideia Máxima X Condomínio Bosque Imperial;
- II- Indicação de Preposto para Ações do Condomínio;
- III- Estacionamento e liberação de acesso de caminhões;
- IV- Critérios para locação de Box Comercial;
- V- Liberação de Food Truck dentro do Condomínio;
- VI- Delimitações de áreas do condomínio. Ex. Parque Infantil, quadra.

Para efeito de votação e participação da Assembleia, o Condômino deve estar quite com suas obrigações condominiais, com fulcro no Art. 1335 do Código Civil e Convenção do Condomínio.



Marineu Jorge Figueiredo

Síndico Geral do Condomínio Bosque Imperial

Condomínio Bosque Imperial

Estrada do Mandu, S/N. Salvador-Bahia. CEP: 41250-400

E-mail: adm@condominiobosqueimperial.com.br